



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 658 DE 23 DE JULHO DE 1991

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal GUILHERME ROCHA - Ensino de 1º Grau (1ª a 4ª Séries), a escola primária municipal instalada no povoado QUIXABAS, deste Município, a qual funcionará regularmente sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Macau.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

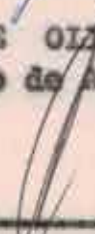
PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 23 de julho de 1.991



AFONSO DE LÍGORIO LEMOS
-Prefeito-



DILSON DE OLIVEIRA CIRÍACO
Secretário de Administração



LUIZ ALVES BEZERRA
Secretário de Educação e Cultura